

Diário Oficial



Poder Legislativo Santópolis do Aguapeí

Sexta-feira, 08 de agosto de 2025

Ano VI | Edição nº 284



PODER LEGISLATIVO SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ

Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3

**PODER LEGISLATIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI MUNICIPAL Nº 2144
DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação e dá outras providências".

GERSON ALVES DE LIMA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Santópolis do Aguapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que, a Câmara Municipal de Santópolis do Aguapeí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por anulação no valor de **R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**, referente a remanejamento, o qual terá a seguinte classificação orçamentária.

02.03 - Finanças, tesouraria, contabilidade

04.123.0004.2004 - Manutenção das finanças

4.4.90.93 - Indenizações e restituições

Fonte de Recurso - 02

Ficha:

31.....
.....**R\$ 31.000,00**

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado por anulação de dotação no valor de **R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**, vinculado à dotação abaixo;

02.02 - Administração Geral

04.122.0003.2003 - Manutenção da administração

3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica

Fonte de Recursos - 01

Ficha:

11.....
.....**R\$ 31.000,00**

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santópolis do Aguapeí/SP, 07 de agosto de 2025.

GERSON ALVES DE LIMA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada conforme dispõe o Artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Santópolis do Aguapeí-SP, aos 07 de agosto de 2025.

LEONARDO ALVES BAPTISTA DE LIMA

Secretário Municipal da Administração

**LEI MUNICIPAL Nº 2145
DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

"Dispõe sobre a criação de vaga de provimento efetivo, nos termos da Lei nº 1.125,

de 17 de dezembro de 2007, e dá outras providências."

GERSON ALVES DE LIMA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Santópolis do Aguapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que, a Câmara Municipal de Santópolis do Aguapeí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Em aditamento ao **Anexo II da Lei nº 1.125, de 17 de dezembro de 2007 - DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO: DENOMINAÇÃO E QUANTIDADE DE CARGOS** (Reorganização do Quadro de Pessoal e da Evolução Funcional dos Servidores), fica criada mais uma (01) vaga de provimento efetivo, conforme quadro abaixo:

Nº Vagas	Cargo	Referência Salarial	Valor R\$	Carga Horária Semanal	Provimento
01	Técnico em Enfermagem	15	2.022,51	40 horas	Efetivo

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Santópolis do Aguapeí/SP, 07 de agosto de 2025.

GERSON ALVES DE LIMA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada conforme dispõe o Artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Santópolis do Aguapeí-SP, aos 07 de agosto de 2025.

LEONARDO ALVES BAPTISTA DE LIMA

Secretário Municipal da Administração